



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Corumbiara
FLS. 42
ASS. Luiz

LEI MUNICIPAL Nº 1265 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 564.204,07 (Quinhentos e Sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Quatro Reais e Sete Centavos), para dar cobertura às seguintes programações:

07 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10301 – Atenção Básica

103010007 – Saúde para Todos

103010007.1.156000 – Ampliação da Unidade Básica de Saúde Adão Antônio da Costa.

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – RC..... R\$ 499.979,00

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – RP..... R\$ 64.225,07

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 564.204,07

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados R\$ 499.979,00 (Quatrocentos e Noventa e Nove Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais) provenientes da Proposta nº 15246.0410001/19-001, firmado entre a Prefeitura Municipal de Corumbiara e o Ministério da Saúde e R\$ 64.225,07 (Sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Sete Centavos) provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2021 para a Fonte Recurso Próprio.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 07 de Fevereiro de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

Câmara Mur. Corumbiara
FLS. 43
ASS. Luiz

DECRETO Nº 017/2022.



DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei nº 1265 de 07 de Fevereiro de 2022;

Considerando a Lei Municipal nº 1265, de 07/02/2022, de autoria do Prefeito Municipal, Processo Administrativo nº 187/2022,

DECRETA:



Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 564.204,07 (Quinhentos e Sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Quatro Reais e Sete Centavos), para dar cobertura às seguintes programações:

07 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10301 – Atenção Básica

103010007 – Saúde para Todos

103010007.1.156000 – Ampliação da Unidade Básica de Saúde Adão Antonio da Costa.

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – RC..... R\$ 499.979,00

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – RP..... R\$ 64.225,07

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 564.204,07

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados R\$ 499.979,00 (Quatrocentos e Noventa e Nove Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais) provenientes da Proposta nº 15246.0410001/19-001, firmado entre a Prefeitura Municipal de Corumbiara e o Ministério da Saúde e R\$ 64.225,07 (Sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Sete Centavos) provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2021 para a Fonte Recurso Próprio.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 07 de Fevereiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTÓCOLO
DATA 10/02/22
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
M^{re} Ana Maria Soares
RESPONSÁVEL PELO
PROTÓCOLO

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO
DOCUMENTO PUBLICADO DE ACORDO COM A

PORTARIA Nº 009/05 EM 10/02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 017/2022 em
JUNIOR CEMIL
Chefe de Gabinete
Administrativo e Financeiro